



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

MINUTA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA**.

CONTRATO Nº SMGP- 0230/2016;

Pelo presente instrumento, vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP - 0134/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ sob o Nº. 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, a empresa, **INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA**, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.633.088/0001-76, neste ato representado por **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 213.204, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.577.969-04, a seguir denominada **CONTRATADA ou HOSPITAL**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, criar no Bloco Pré-Fixado Variável o item "Incremento Temporário MAC – Portaria nº 1.334 de 14/05/18 - Emenda 30840011", com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em parcela única.

Parágrafo Primeiro: O repasse financeiro ao CONTRATADO fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Segundo: Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária ICL			
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo Estadual	Estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 758.513,66	R\$ 9.102.163,92
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (8 meses, sendo Abril a Novembro/2018) - 9º TA	Federal	R\$ 250.000,00	R\$ 2.000.000,00
Subtotal (até Nov./2018)		R\$ 1.208.513,66	R\$ 13.502.163,92
Subtotal (a partir de Dez./2018)		R\$ 958.513,66	R\$ 11.502.163,92
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	Federal	R\$ 13.777,48	R\$ 165.329,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 146.406,33	R\$ 1.756.875,96
Incremento Temporário MAC – Portaria nº 1.334 14/05/18 - Parcela Única	Federal	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Subtotal (com Emenda)		R\$ 1.160.183,81	R\$ 2.922.205,72
Subtotal (sem Emenda)		R\$ 160.183,81	R\$ 1.922.205,72
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 2.627.933,08	R\$ 31.535.196,96
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Abril, Maio e Junho/18) - 9º TA	Federal	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2018) - 9º TA	Federal	R\$ 550.000,00	R\$ 2.750.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Federal	R\$ 251.106,62	R\$ 3.013.279,44

Recurso para garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	Municipal	R\$ 24.232,32	R\$ 290.787,84
Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na Tabela SAI/SUS e SIH/SUS	Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recurso para implantação das ações que visam a garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica	Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialização médicas, clínica e cirurgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar - SAD	Federal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Subtotal (até Nov./2018)		R\$ 5.405.272,02	R\$ 42.863.264,24
Subtotal (a partir Dez./2018)		R\$ 3.205.272,02	R\$ 38.463.264,24
Total (com Emenda)		R\$ 7.773.969,49	R\$ 59.287.633,88
Total 2 (até Nov./2018)		R\$ 6.773.969,49	R\$ 58.287.633,88
Total (a partir Dez./2018)		R\$ 4.323.969,49	R\$ 51.887.633,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.003193/2018-83, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, na dotação orçamentária **42.010.10.302.0016.6-079**, elemento de despesa **3.3.90.39** e fonte de recurso **496**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta aprovada (1278467) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº 828/2018 (1309730)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 16/08/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311387** e o código CRC **5AA361DE**.